

04-09-2023

# Planeamento e Organização do ano letivo 2023-2024

(Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho)

Código:151774

M. E. – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA VERDE

# Índice

OBJETO	3
DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE	4
DISTRIBUIÇÃO DE HORAS DO CRÉDITO HORÁRIO, COMPONENTE NÃO LETIVA E ARTIGO 79.º	5
CRITÉRIOS GERAIS DE ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS ALUNOS	5
OUTRAS DISPOSIÇÕES	9
REGRAS A RESPEITAR NA ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOCENTES	10
DISPOSIÇÕES FINAIS	12

## Objeto

---

A apresentação dos critérios para a elaboração dos horários, para o ano letivo de 2023/2024, deve ter em conta os referenciais externos, bem como os referenciais internos (Projeto Educativo, Regulamento Interno e Projeto Curricular de Agrupamento).

Os órgãos responsáveis da escola devem incentivar uma gestão flexível da organização da escola e dos horários dos docentes que assegure os objetivos da ocupação plena dos tempos escolares dos alunos e garanta aos docentes o tempo necessário e indispensável à preparação e acompanhamento da atividade curricular.

Nesse sentido, a organização temporal e funcional da componente individual dos horários dos docentes deve, por parte do diretor, decorrer da ponderação equilibrada de variáveis na atribuição do serviço letivo docente, tais como: o número de níveis e de programas lecionados; a complexidade dos programas; as cargas horárias das disciplinas atribuídas; a diversidade de anos de escolaridade; o número de alunos por turma e a tipologia da turma no que concerne à sua diversidade cultural, étnica e de problemas de aprendizagem.

Neste processo, também devemos ter em consideração a análise, feita nos órgãos próprios, da distribuição do serviço efetuada no ano letivo anterior, nos órgãos próprios, da distribuição de serviço efetuada avaliando os resultados obtidos, designadamente no que respeita aos resultados escolares dos alunos; ambiente de trabalho criado; condições de trabalho proporcionadas aos alunos; diversidade de atividades educativas disponibilizadas aos alunos e o modo de operacionalização dos planos de ocupação dos tempos escolares.

Neste pressuposto, os relatórios e os planos de melhoria resultantes dos processos de autoavaliação da escola são absolutamente decisivos e fundamentais nas tomadas de decisão.

## Distribuição do serviço docente

---

Na elaboração dos horários dos docentes serão respeitados os seguintes princípios:

1. A aceitação do serviço docente distribuído é obrigatória.
2. No pré-escolar e 1.º ciclo o conceito de “hora” corresponde a um período de 60 minutos.
3. No 1.º ciclo o professor titular de turma assegura as componentes do currículo, com exceção do Inglês.
4. Nos 2.º e 3.º ciclos o conceito de “hora” corresponde a um período de 50 minutos (min), tendo que perfazer o valor de 1100 minutos semanais.
  5. A distribuição das horas letivas para cada docente deve ser de 22 tempos de 50 minutos, nos 2.º e 3.º ciclos, e de 25 horas, na educação pré-escolar e 1.º ciclo, num horário sem redução ao abrigo do art.º 79.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD), perfazendo os 1100 min com as reduções ao abrigo do referido artigo.
  6. Atribuição de 1 tempo de trabalho de escola na CNL, no horário de cada docente, a reverter para sessões de trabalho docente, articulação curricular, articulação letiva do grupo disciplinar e/ou de exercício de cargos;
  7. O horário docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia;
  8. Excetua-se do previsto no ponto anterior a participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais, quando as condições da escola assim o exigirem;
  9. A duração das reuniões de natureza pedagógica que decorrem de necessidades ocasionais (n.º 9 a 11, do artigo 7.º do Despacho Normativo no 10-B/2018, de 6 de julho) é, no máximo, de 120 minutos, salvo acordo expresso em contrário de todos os intervenientes;
  10. No horário de trabalho do docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas, correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, com exceção da componente não letiva destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais, que decorram de necessidades ocasionais e que não possam ser realizadas nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 82.º do Estatuto de Carreira Docente;
  11. O horário do docente não deve incluir mais de 5 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 9 tempos letivos diários;
  12. O horário do docente deve contemplar um período para almoço de, no mínimo, 1 hora (60 minutos).
13. A distribuição de serviço letivo, nos 2.º e 3.º ciclos, deve procurar que uma mesma equipa de docentes tenha o maior número de turmas possível em comum de modo a permitir o trabalho de cooperação entre os docentes.
14. As horas de um horário incompleto são passíveis de ser redistribuídas pelos elementos do mesmo grupo de recrutamento, caso a situação o permita.

15. Nas situações de docentes que lecionem disciplinas que integram diferentes departamentos, os/as mesmos/as participam, obrigatoriamente, nas reuniões de departamento e de grupo disciplinar com maior carga horária letiva no respetivo semanário/horário.
16. Uma vez que o Agrupamento não é a entidade promotora de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), a atividade letiva que possa daí resultar não poderá ser atribuída aos docentes com um mínimo de 6 horas.
17. Sempre que possível, deve manter-se a sequencialidade do professor na turma ou grupo em todos os ciclos.
18. Sempre que possível, os diretores de turma, em cada ciclo, devem manter-se nas mesmas turmas.

## Distribuição de horas do crédito horário, componente não letiva e artigo 79.º

---

1. O crédito horário visa assegurar a implementação das medidas de promoção do sucesso educativo, no âmbito do Plano de Ação Estratégica (PAE) elaborado, bem como adequar a implementação do Projeto Educativo e será distribuído conforme o estipulado no artigo 10.º do Despacho Normativo 10-B/2018, de 6 de julho.
2. A componente não letiva (CNL) de estabelecimento será de 150 min. Destes, 100 minutos são registados no horário.
3. As horas que resultam do crédito, da CNL e do artigo 79.º serão atribuídas para o exercício de cargos de:
  - Subdiretor;
  - Adjuntos;
  - Estruturas intermédias;
  - Assessoria ao CFAE do Alto Cávado;
  - Assessores ao diretor;
  - Plano anual de atividades (PAA) / clubes;
  - Projetos;
  - Diretores de turma;
  - Equipa de coordenação autoavaliação;
  - Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);
  - Execução do trabalho de classificação de provas de avaliação externa;
  - Subcoordenadores de ano;
  - Coordenadores de testes intermédios e do secretariado de exames;
  - Bolsa de formadores;
  - Elementos da equipa do Projeto de Educação para a Saúde (PES);
  - Diretores de instalações;

- Coordenação das atividades de animação e apoio às famílias (AAAF);
  - Equipa TIC.
4. As horas da CNL e do art.º 79.º, para além de serem usadas nas atividades constantes no n.º 3 do artigo 82.º do ECD poderão ainda ser utilizadas para:
- Assegurar as necessidades educativas de acompanhamento pedagógico individual;
  - Colaborar com o Centro de Apoio à Aprendizagem, de acordo com os seus saberes e competências;
  - Auxiliar a EMAEI na determinação de medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão;
  - Auxiliar a EMAEI na monitorização da implementação das medidas de apoio à aprendizagem;
  - Assegurar tutorias;
  - Prestar apoios específicos individuais;
  - Realizar tarefas inerentes à execução do trabalho de correção de provas finais;
  - Proceder ao acompanhamento disciplinar dos alunos, bem como auxiliar na consecução de atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência na escola.

## Critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos

---

1. Na Escola Básica (EB) de Vila Verde (EBVV):
  - Início do turno da manhã: 08h25; final do turno da manhã acontece às 13h15;
  - Início do turno da tarde: 13h30; final do turno da tarde 18h20.
2. Na EB Monsenhor Elísio Araújo (EBMEA):
  - Início do turno da manhã: 08h25; final do turno da manhã acontece às 13h15;
  - Início do turno da tarde: 13h20; final do turno da tarde 17h05.
3. Nos estabelecimentos de ensino onde se ministre exclusivamente o 1.º Ciclo do Ensino Básico, o horário será o “horário normal”: início 09h00 e término 15h40, prolongando-se até às 17h30.
4. Na educação pré-escolar, o período normal da componente letiva será das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30 ou das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 15h30. Pode ser organizado com um horário diferente de acordo com as condições organizacionais dos Estabelecimentos de Educação e Ensino. Em todos os estabelecimentos é assegurado prolongamento de horário até, pelo menos, às 17h30.
5. No 1.º ciclo, o período normal da componente letiva curricular será das 09h00 às 13h00 e das 14h40 às 15h40. Em todas as escolas onde for possível, as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) decorrerão após as 16h10. Em todas as escolas haverá

a oferta da Componente de Apoio à Família (CAF) e AEC. A flexibilização acontecerá sobretudo nas turmas mistas com 3.º e 4.º anos em consequência da lecionação do Inglês curricular.

6. Nos termos da alínea b) e c), do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que “concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação”, as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico são da responsabilidade do Município de Vila Verde, no âmbito da escola a tempo inteiro, competindo ao Conselho Pedagógico o acompanhamento e supervisão nos termos da legislação em vigor.
7. A oferta da componente semanal de AEC será de 5 horas, sendo a carga horária semanal do currículo de 25 horas.
8. No âmbito das suas competências, o conselho pedagógico aprova, para o ano letivo 2023/2024, os seguintes domínios de oferta das AEC: A oferta de AEC incluirá para os 1.º e 2.º anos Educarte (2 horas), Nutriser (2 horas), Ecoenglish (1 hora). Para os 3.º e 4.º anos incluirá, Educarte (2 horas), Nutriser (2 horas), Pequenos exploradores (1 hora). Para algumas turmas propõe-se o projeto piloto “Programação no 1.º Ciclo”.
9. No 1.º Ciclo é oferecida a disciplina de Oferta Complementar como enriquecimento das aprendizagens essenciais.
10. Nos 2.º e 3.º ciclos deve dar-se prioridade às aulas no turno da manhã, bem como à colocação dos apoios educativos, sempre que possível, no turno contrário. Estes tempos devem ser marcados no horário do aluno e do professor.
11. Sempre que possível, devem reajustar-se os horários dos alunos e dos professores para substituição/compensação das aulas resultante da falta dos professores.
12. Cada turma não pode ter mais do que 5 tempos letivos consecutivos.
13. O período mínimo destinado ao almoço será de 60 minutos para os alunos dos 2.º e 3.º ciclos.
14. Nos horários dos alunos deverá ser obrigatoriamente contemplado um período para almoço de 2 horas (120 min) para que o turno da tarde se inicie com Educação Física.
15. O tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos é de duas horas e cinquenta minutos.
16. Os horários devem ser desenvolvidos de modo a impossibilitar a existência de tempos desocupados para os alunos na distribuição dos tempos letivos em cada um dos turnos, manhã ou tarde.
17. A distribuição dos tempos letivos de cada uma das disciplinas deve ser criteriosa, evitando-se, tanto quanto possível, o lançamento de tempos letivos em dias consecutivos de disciplinas com dois ou três tempos semanais.
18. O horário semanal poderá ser alterado periodicamente de modo a permitir a flexibilidade curricular.
19. As disciplinas podem funcionar em regimes semestrais ou trimestrais de modo a permitir novas práticas no âmbito da flexibilidade curricular.

20. As aulas da disciplina de Educação Física não devem decorrer em dias consecutivos.
21. A distribuição da carga horária semanal deve ser feita de modo a não ultrapassar os oito tempos letivos diários, desde que três sejam ocupados por disciplinas de caráter prático. Sempre que possível as salas de estudo, apoio individualizado e o apoio ao estudo estarão contabilizados nos oito tempos.
22. A segunda Língua Estrangeira não deve ser incluída em tempos consecutivos à primeira Língua Estrangeira e vice-versa.
23. Deve existir equilíbrio na gestão da carga horária das disciplinas, garantindo-se, nos dias mais sobrecarregados, a lecionação de disciplinas com caráter prático e experimental.
24. Os horários das disciplinas sujeitas a desdobramentos, situações de utilização de espaços específicos e junções de alunos de diferentes turmas terão prioridade sobre todos os outros.
25. Haverá desdobramentos no 3.º ciclo, em organização semanal, nas disciplinas de Ciências Naturais (CN) e de Físico-Química (FQ):
  - FQ – 50 min ao mesmo tempo que CN + 50 min + (G1 50 min + G2 50 min);
  - CN – 50 min ao mesmo tempo que FQ + 50 min + (G2 50 min + G1 50 min);
  - Total para alunos – 3 tempos por disciplina;
  - Total para cada professor 4 tempos por disciplina.
26. A disciplina de Complemento à Educação Artística, para o 3.º ciclo, é Educação Tecnológica ou, em alternativa, Educação Musical, funcionando semestralmente ou anualmente em desdobramento com a disciplina de TIC.
27. As atividades de promoção do sucesso escolar, e definidas no Plano de Inovação, cuja organização depende exclusivamente das competências legalmente atribuídas à escola, são geridas pelo diretor atendendo à duração, ao período temporal de implementação e à diversidade dos temas a abordar.
28. Na EBVV, nos dias com tempos marcados no turno contrário ao da predominância do horário, devem distar deste o menor possível.
29. Na EBMEA, o horário desenvolve-se, para todas as turmas, predominantemente de manhã, com o turno contrário de tarde. Em dias de horário misto entre as 08h25 e as 17h05.
30. As disciplinas sujeitas a provas finais não devem ter mais que um bloco semanal no final do turno da tarde, com predominância, sempre que possível, no turno da manhã.
31. Deverá ser assegurada a concentração máxima das atividades escolares da turma num só turno do dia.
32. As aulas da área artística (ET, EV e EVT) de cada turma devem decorrer sempre na mesma sala de aula.



33. Na EBVV, as turmas dos 5.º e 9.º anos devem ter aulas no turno da manhã, sendo que os primeiros iniciam a sua adaptação a uma nova escola e os do 9.º ano estão sujeitos a provas finais. Face às condicionantes de espaço físico, sempre que possível, as turmas do 8.º ano terão predominância de aulas no turno da manhã.
34. Na EBVV, para que haja equilíbrio no número de turmas no turno da manhã e da tarde, tendo em vista o necessário aproveitamento racional de espaços e, fundamentalmente, por uma questão de equidade e justiça, todas as turmas dos 6.º e 7.º anos terão os seus horários no turno da tarde.
35. A sala 1 da EBMEA será ocupada preferencialmente pelas aulas de Línguas Estrangeiras.
36. Serão equacionados desdobramentos no 3.º ciclo, em organização semanal, nas disciplinas de Português e Inglês/Francês/Espanhol.

## Outras disposições

---

1. A distribuição das salas respeitará, dentro do possível, a menor mobilidade dos alunos, com prioridade para os alunos do 5.º ano e prioridade absoluta para alunos com mobilidade reduzida.
2. Os espaços de funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem, constituindo-se como uma estrutura de apoio aos docentes, deve ser definido pelo Diretor do Agrupamento, agregando recursos humanos e materiais.
3. As salas específicas deverão ser distribuídas, dentro do possível, para as funções a que se destinam, tendo particular atenção aos laboratórios de Ciências Experimentais. Pelo menos uma aula semanal de Educação Visual e de Geografia deverá, também, decorrer, preferencialmente, numa sala de Informática.
4. Nas escolas com 2.º e 3.º ciclos funcionará, se possível, uma sala de estudo.
5. Nas disciplinas de Português e Matemática, os apoios funcionarão em pequeno grupo e, sempre que possível, com o professor da turma.
6. Poderá existir apoio aos alunos nas disciplinas com maior insucesso.
7. Na perspetiva de oferecer a modalidade de Natação aos alunos do 6.º ano, os horários devem contemplar a distribuição de Educação Física de forma a coincidir com a disponibilidade da piscina, ou seja, os dois tempos de 50 min consecutivos devem ocupar o período das 8h25 às 16h25. Esta oferta estará dependente da obtenção de financiamento.
8. Sempre que possível haverá um bloco, durante a semana, em início ou final de turno, onde a maioria dos alunos de um ano/ciclo e respetivos professores não terão atividades letivas para aí decorrerem atividades no âmbito do Desporto Escolar. A quarta-feira à tarde será reservada para o mesmo efeito para alguns anos de

escolaridade e para o desenvolvimento do Projeto “Ação Mentorias” no 5.º ano de escolaridade.

9. Os **Clubes e projetos**, sempre que tal seja possível, **devem integrar os Projetos Curriculares das Turmas e levados a cabo no âmbito das disciplinas** de modo a permitir o acesso aos conhecimentos a desenvolver a todos os alunos de cada turma ou ano de escolaridade a que se dirijam.
10. A reorganização e a dinâmica dos grupos, a sua composição e duração, devem ter em consideração dois aspetos aparentemente opostos: A dimensão académica que se promove com grupos homogéneos e a dimensão social e cultural que se coaduna mais naturalmente com a heterogeneidade.

## Regras a respeitar na elaboração dos horários docentes

---

1. No horário de trabalho do docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, com exceção da componente não letiva destinada a trabalho individual e duas horas de participação em reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais, que decorram de necessidades ocasionais e que não possam ser realizadas nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD.
2. Os conselhos de turma, em cada ano de escolaridade, serem organizados em equipas pedagógicas, maximizando o número de turmas por equipa e, por outro lado, o menor número de docentes por conselho de turma.
3. As equipas pedagógicas por ano de escolaridade reunirão, de acordo com o seu regimento, para práticas de articulação horizontal, acompanhamento pedagógico da evolução das aprendizagens de cada aluno e preparação e dinamização de projetos e de domínios de articulação curricular.
4. No Agrupamento de Escolas de Vila Verde, dada a necessidade de manutenção das equipas pedagógicas e grupos de trabalho, será garantida a continuidade pedagógica dos docentes por escola, desde que aí exista serviço letivo suficiente. Só por decisão excecional do Diretor ou atingido que foi o fim do ciclo de educação/ensino que leciona se procederá à sua deslocação para outra escola. A mudança para uma escola da preferência do docente é possível também no caso de essa vontade não colidir com os direitos de outro docente.
5. Deverá ser sempre respeitada a ordem de colocação do professor na escola em que desempenha funções, a graduação profissional e a sua colocação resultante do concurso nacional em que participou. A permuta de escola só se deverá verificar por mútuo acordo e sem prejuízo de terceiros.
6. O professor de carreira titular do 1.º ciclo iniciará, sempre que for caso disso e seja possível, o ciclo de lecionação no 1.º ano.
7. Nenhum docente que integre o Conselho Pedagógico (CP) poderá ter marcado serviço letivo ou não letivo, no horário, à quarta-feira, a partir das 16h15m. A importância deste órgão na organização escolar pressupõe que as reuniões decorram dentro de um horário de trabalho proficiente.
8. As reuniões de departamento/grupo/diretores de turma decorrerão, a partir das 16h30, e num dia específico da semana, previamente definido e obedecendo a uma calendarização definida em CP, sem prejuízo de se realizarem num outro dia por convocatória do respetivo Coordenador.
9. O diretor de turma dará, por princípio, continuidade ao cargo na sua turma durante todo o ciclo.

10. Para o exercício das funções de direção de turma são atribuídas quatro horas semanais, a repartir entre a componente não letiva e horas resultantes do crédito horário - componente letiva e artigo 79.º do ECD.
11. O professor dará, sempre que possível, continuidade de lecionação na turma que teve no ano anterior.
12. Sempre que possível, no 2.º ciclo, dar-se-á preferência à lecionação no mesmo ano a disciplinas diferentes na mesma turma, em detrimento da mesma disciplina em anos diferentes.
13. Para evitar que o docente se apresente no horário letivo em condições de muito desgaste, o horário diário, sempre que possível, terá horas letivas e não letivas. Será regra de referência o horário não contemplar mais de 5 tempos letivos de 50 min.
14. Nos horários dos professores, nas disciplinas de natureza mais teórica, os docentes não devem ter sempre as mesmas turmas nos blocos finais do horário da turma.
15. A coordenadora do departamento curricular da Educação Pré-escolar apenas cumprirá 30 minutos mensais de atendimento aos Encarregados de Educação e 30 minutos para a coordenação das AAAF, de modo a dispor de 60 minutos para a Coordenação de Departamento.
16. Ao coordenador de departamento do 1.º ciclo aplica-se uma redução de 5 horas da componente letiva para o exercício das suas funções.
17. Aos professores com, pelo menos, 7 turmas ou com 5 turmas e 3 níveis será retirada uma hora da componente não letiva de estabelecimento.
18. A fim de se assegurar um melhor esquema de apoio ao estudo na EBMEA, sobretudo ao nível da melhor rentabilização do período letivo da tarde, na elaboração do horário semanal dos professores, será adotado o seguinte procedimento:
  - A todos os professores será atribuído um dia com componente letiva nos períodos da manhã e da tarde;
  - As aulas de apoio irão, desde o início do ano letivo, ser integradas no horário dos alunos e dos professores, em período em que, no caso dos alunos, haja também outras atividades letivas;
  - No horário semanal dos alunos serão atribuídos dois dias mistos.

## Disposições finais

---

A resolução de dúvidas ou omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento compete aos Órgãos de Gestão e Administração do Agrupamento, após análise das situações em concreto.

Este Regulamento, que estará anexo ao Regulamento Interno e ao Projeto Educativo, será divulgado no sítio da escola na internet no início do ano letivo, em [www.aevv.edu.pt](http://www.aevv.edu.pt) e estará disponível para consulta permanente nos seguintes locais: na Direção e nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Em cumprimento do Artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, o Conselho Pedagógico define os presentes critérios gerais a que obedecerá a elaboração dos horários dos alunos no ano letivo 2023/2024.

O Conselho Pedagógico

Vila Verde, 4 de setembro de 2023

O Diretor

---

O Presidente do Conselho Geral

---

## Planeamento e Matrizes Curriculares

### Educação Pré-Escolar

O desenvolvimento do currículo na Educação Pré-Escolar tem como referência as Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar (OCEPE) (Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho), que se constituem como um conjunto de princípios gerais pedagógicos e organizativos de apoio ao educador de infância na condução do processo educativo a desenvolver com as crianças.

O educador de infância titular do grupo de crianças é o responsável, o construtor e o gestor do currículo, de acordo com o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas, atendendo aos interesses e aos saberes das crianças.

Assim, o desenvolvimento curricular decorre de três áreas de conteúdo Quadro I, consideradas como âmbitos de saber, que incluem diferentes tipos de aprendizagem, não apenas conhecimentos, mas também atitudes, disposições e saber-fazer.

Quadro I - Áreas de conteúdo para a Educação Pré-Escolar

<b>ÁREA DA FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL</b>  Construção da identidade e da autoestima Independência e autonomia Consciência de si como aprendiz Convivência democrática e cidadania		
<b>ÁREA DA EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO</b>	Domínio da educação física	
	Domínio da educação artística	Subdomínio das artes visuais
		Subdomínio do jogo dramático/teatro
		Subdomínio da música
		Subdomínio da dança
Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita	Comunicação oral Consciência linguística Funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto Identificação de convenções da escrita Prazer e motivação para ler e escrever.	
Domínio da matemática	Números e Operações Organização e Tratamento de Dados Geometria e Medida Interesse e Curiosidade pela Matemática	
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO DO MUNDO</b>  Introdução à metodologia científica Abordagem às Ciências Mundo Tecnológico e Utilização das Tecnologias		

As Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE, 2016), visam o desenvolvimento motor, social, emocional, cognitivo e linguístico da criança como um processo

que relaciona a maturidade e as experiências vivenciadas através do meio envolvente. Este processo torna cada criança um ser único, com agência, com interesses, diferentes ritmos de aprendizagem e desenvolvimento.

As OCEPE asseguram ainda que (p.10), embora muitas das aprendizagens das crianças aconteçam de forma espontânea nos diversos ambientes sociais em que vivem, **num contexto de educação de infância existe uma intencionalidade educativa** que se concretiza através da disponibilização de um ambiente culturalmente rico e estimulante e do desenvolvimento de um processo pedagógico coerente e consistente, em que as diferentes experiências e oportunidades de aprendizagem têm sentido e ligação entre si.

**Assim, a Lei-Quadro para a EPE (Lei nº 5/97, de 10 de fevereiro), reconhece como objetivos pedagógicos do Pré-Escolar:**

- a) promover o desenvolvimento pessoal e social da criança com base em experiências de vida democrática numa perspetiva de educação para a cidadania;
- b) fomentar a inserção da criança em grupos sociais diversos, no respeito pela pluralidade das culturas, favorecendo uma progressiva consciência do seu papel como membro da sociedade;
- c) contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso da aprendizagem;
- d) estimular o desenvolvimento global de cada criança, no respeito pelas suas características individuais, inculcando comportamentos que favoreçam aprendizagens significativas e diversificadas;
- e) desenvolver a expressão e a comunicação através da utilização de linguagens múltiplas como meios de relação, de informação, de sensibilização estética e de compreensão do mundo;
- f) despertar a curiosidade e o pensamento crítico;
- g) proporcionar a cada criança condições de bem-estar e segurança, designadamente no âmbito da saúde individual e coletiva;
- h) proceder à despistagem de inadaptações, deficiências e precocidades, promovendo a melhor orientação e encaminhamento da criança;
- i) incentivar a participação das famílias no processo educativo e estabelecer relações de efetiva colaboração com a comunidade.

Contudo, é de mencionar que as OCEPE (2016), citam Fundamentos e Princípios para a Educação Pré-escolar que vieram completar os objetivos referidos acima. Estes fundamentos, de que decorrem princípios orientadores, estão intimamente articulados e correspondem a uma determinada perspetiva de como as crianças se desenvolvem e aprendem, sendo de destacar, neste processo, a qualidade do

clima relacional em que cuidar e educar estão intimamente interligados (*Orientações Curriculares, 2016, p.12*).

Vale a pena acrescentar, que “A *intencionalidade do/a educador/a, que caracteriza a sua intervenção profissional, exige-lhe que reflita sobre as concepções e valores subjacentes às finalidades da sua prática: papel profissional, imagem de criança, o que valoriza no que as crianças sabem e fazem e no modo como aprendem. Esta intencionalidade permite-lhe atribuir sentido à sua ação, ter um propósito, saber o porquê do que faz e o que pretende alcançar (Orientações Curriculares /2016, p.13)*”

### 1.º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei nº 55/2018		Carga horária semanal			
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Componentes do currículo		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Português	Cidadania e Desenvolvimento TIC	7	7	7	7
Matemática		7	7	7	7
Estudo do Meio		3	3	3	3
Educação Artística		1,5	1,5	1,5	1,5
Educação Física		1	1	1	1
Apoio ao Estudo		2	2	0,5	0,5
Oferta Complementar		1	1	0,5	0,5
Inglês				2	2
Intervalo (manhã)		2,5	2,5	2,5	2,5
<b>Total</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
Educação Moral e Religiosa					
<b>Atividades de Enriquecimento Curricular</b>					
Educarte		2	2	2	2
Nutriser		2	2	2	2
Ecoenglish		1	1		
Pequenos Exploradores				1	1
<b>Total</b>		<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>Total</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

Programação – algumas turmas



## 2.º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei nº 55/2018	Carga horária semanal							
	5º ano				6º ano			
Componentes do currículo	Distribuição				Distribuição			
Áreas disciplinares								
<b>Línguas e Estudos Sociais</b>	<b>525</b>	<b>10,5</b>			<b>525</b>	<b>10,5</b>		<b>1071</b>
Português			4	(100+50+50)			4	(100+50+50)
Inglês			3	(50+50+50)			3	(50+50+50)
História e Geografia de Portugal			3	(50+50+50)			3	(50+50+50)
Cidadania e Desenvolvimento			0,5	(50)			0,5	(50)
<b>Matemática e Ciências</b>	<b>350</b>	<b>7</b>			<b>350</b>	<b>7</b>		<b>714</b>
Matemática			5	(100+100+50)			4	(100+50+50)
Ciências Naturais			2	(50+50)			3	(100+50)
<b>Educação Artística e Tecnológica</b>	<b>325</b>	<b>6,5</b>			<b>325</b>	<b>6,5</b>		<b>663</b>
Educação Visual			2	(50+50)			2	(50+50)
Educação Tecnológica			2	(100)			2	(100)
Educação Musical			2	(50+50)			2	(50+50)
TIC			0,5	(50)			0,5	(50)
Educação Física	150	3	3	(100+50)	150	3	3	(100+50)
Educação Moral e Religiosa (c)	50		1	(50)	50		1	(50)
<b>Total</b>	<b>1350</b>	<b>1400</b>	<b>28</b>	<b>1450</b>	<b>1350</b>		<b>28</b>	<b>5606</b>
Apoio ao Estudo (e)	100	2	2		100	2		206
<b>Oferta Complementar d)</b>								
Oficina de Leitura e escrita							1	(50)

## Ensino Especializado – Regime Articulado

Decreto-Lei nº 55/2018	Carga horária semanal							
	5º ano				6º ano			
Componentes do currículo	Distribuição				Distribuição			
Áreas disciplinares								
<b>Línguas e Estudos Sociais</b>	<b>550</b>	<b>11</b>			<b>550</b>	<b>11</b>		<b>1100</b>
Português			4	(100+50+50)			4	(100+50+50)
Inglês			3	(50+50+50)			3	(50+50+50)
História e Geografia de Portugal			3	(50+50+50)			3	(50+50+50)
Cidadania e Desenvolvimento			1	(50)			1	(50)
<b>Matemática e Ciências</b>	<b>350</b>	<b>7</b>			<b>350</b>	<b>7</b>		<b>700</b>
Matemática			5	(100+100+50)			4	(100+50+50)
Ciências Naturais			2	(50+50)			3	(100+50)
Educação Visual	90	1,8	2	(50+50)	90		2	(50+50)
Educação Física	135	2,7	3	(100+50)	135	2,7	3	(100+50)
<b>Formação Artística Especializada</b>	<b>315</b>	<b>7</b>			<b>315</b>	<b>7</b>		<b>630</b>
Formação Musical			2	(45+45)			2	(45+45)
Classe de Conjunto			3	(90+45)			3	(90+45)
Instrumento			2	(90)			2	(90)
Educação Moral e Religiosa (c)	50		1	(50)	50		1	(50)
<b>Total</b>	<b>1440</b>		<b>31</b>		<b>1440</b>		<b>31</b>	<b>2942</b>
Reforço (e)	45	0,9			45	0,9		91,8
<b>Oferta Complementar d)</b>								
Oficina de Leitura e escrita							1	(50)

### 3.º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei nº 55/2018	Carga horária semanal (a)												
	7º ano			Distribuição	8º ano			Distribuição	9º ano			Total de ciclo	
	50'				50'				50'				
Componentes do currículo													
<b>Áreas disciplinares:</b>													
Português	200	4	4	(100+50+50)	200	4	4	(100+50+50)	200	4	4	(100+50+50)	600
<b>Línguas Estrangeiras</b>	<b>250</b>	<b>5</b>			<b>250</b>	<b>5</b>			<b>250</b>	<b>5</b>			<b>750</b>
Inglês			3	(50+50+50)			3	(50+50+50)			3	(50+50+50)	
Língua Estrangeira II			2	(50+50)			2	(50+50)			2	(50+50)	
<b>Ciências Sociais e Humanas</b>	<b>275</b>	<b>5,5</b>			<b>225</b>	<b>4,5</b>			<b>225</b>	<b>4,5</b>			<b>725</b>
História			3	(50+50+50)			2	(50+50)			2	(50+50)	
Geografia			2	(50+50)			2	(50+50)			2	(50+50)	
Cidadania e Desenvolvimento			0,5	(50)			0,5	(50)			0,5	(50)	
Matemática	200	4	4	(100+50+50)	200	4	4	(100+50+50)	200	4	4	(100+50+50)	600
<b>Ciências Físico-Naturais</b>	<b>250</b>	<b>5</b>			<b>300</b>	<b>6</b>			<b>300</b>	<b>6</b>			<b>850</b>
Ciências Naturais			2,5				3	(100+50)			3	(50+50+50)	
Físico-Química			2,5				3	(100+50)			3	(50+50+50)	
<b>Educação Artística e Tecnológica</b>	<b>175</b>	<b>3,5</b>			<b>175</b>	<b>3,5</b>			<b>175</b>	<b>3,5</b>			<b>525</b>
Educação Visual			2	(50+50)			2	(50+50)			3	(100+50)	
TIC e ET			1	(50)			1	(50)					
Opção – CEA			0,5				0,5						
Opção – CEA											0,5		
Educação Física	150		3	(100+50)	150		3	(100+50)	150		3	(100+50)	450
Educação Moral e Religiosa	50		1	(50)	50		1	(50)	50		1	(50)	152
<b>Total</b>	<b>1500</b>		<b>31</b>		<b>1500</b>		<b>31</b>		<b>1500</b>		<b>31</b>		<b>4562</b>
													<b>0</b>
Oferta Complementar													
	1500		31		1500		31		1500		31		

**Ensino Especializado – Regime Articulado**

Decreto-Lei nº 55/2018	Carga horária semanal (a)												
	7º ano			Distribuição	8º ano			Distribuição	9º ano			Total de ciclo	
Componentes do currículo	50'		50'		50'		50'		50'		Distribuição		
<b>Áreas disciplinares:</b>													
Português	200	4	4	(100+50+50)	200				200				600
<b>Línguas Estrangeiras</b>	<b>225</b>	<b>4,5</b>			<b>225</b>	<b>4,5</b>			<b>225</b>	<b>4,5</b>			<b>675</b>
Inglês			2,5	(50+50+50)			2,5	(50+50+50)			2,5	(50+50+50)	
Língua Estrangeira II			2	(50+50)			2	(50+50)			2	(50+50)	
<b>Ciências Sociais e Humanas</b>	<b>250</b>	<b>5</b>			<b>250</b>	<b>5</b>			<b>275</b>	<b>5,5</b>			<b>775</b>
História			2,5	(50+50+50)			2,5	(50+50+50)			2,5	(50+50+50)	
Geografia			2	(50+50)			2	(50+50)			2,5	(50+50+50)	
Cidadania e Desenvolvimento			0,5	(50)			0,5	(50)			0,5	(50)	
Matemática	200	4	4	(100+50+50)	200	4	4		200	4	4		600
<b>Ciências Físico-Naturais</b>	<b>225</b>	<b>4,5</b>			<b>225</b>	<b>4,5</b>			<b>225</b>	<b>4,5</b>			<b>675</b>
Ciências Naturais			2				2				2		
Físico-Química			2,5				2,5				2,5		
Educação Visual	90	1,8	1	(50)	90	1,8	1	(50)	90	1,8	2	(100)	
Educação Física	135	2,7	3	(100+50)	135	2,7	3	(100+50)	135	2,7	2	(50+50)	405
Educação Moral e Religiosa	45		1	(50)	45		1	(50)	45		1	(50)	137
<b>Formação Artística Especializada</b>	<b>315</b>	<b>7</b>			<b>315</b>				<b>315</b>				
Formação Musica		6,3	2										
Classe Conjunto			3										
Instrumento			2										
Total	<b>1370</b>		<b>27</b>		<b>1685</b>		<b>23</b>		<b>1710</b>		<b>23,5</b>		4815
	1685												1685
Oferta Complementar													
	1370		27		1685		23		1710		23,5		

## Informação Geral

---

**Presidente do Conselho Geral**

**José Carlos da Costa Gomes**

### DIREÇÃO

Cargo	Nome	Funções (Resumo)
Diretor	António Alberto da Rocha Rodrigues	Artigo 18º do Decreto-lei nº 75/2008.
Subdiretor	Manuel Joaquim Flores Fernandes	1.º CEB, Ofertas Educativas, Formação Docente, Serviço de Exames, substitui o Diretor nas suas ausências.
Adjunto	Armando José da Silva Abreu	Pré-escolar, Educação Especial e logística e transportes.
Adjunta	Florbela Maria Quintela Alves	Alunos 2.º e 3.º CEB, atas, gestão da Oferta Complementar, coordenação pedagógica vertical e da avaliação dos alunos, apoio à equipa de Avaliação do Sucesso Académico.
Adjunta	Zita Adriana Soutelo Monteiro de Barros	Horários, Gestão do Apoio ao Estudo, Inovação, BE/CRE, Compras Públicas.
Assessor	Alfredo Fernando Baptista Teixeira Pedrosa	Apoio ao Diretor na relação com o conselho pedagógico, na análise e divulgação dos conteúdos legislativos e na coordenação e elaboração dos documentos estruturantes/instrumentos de autonomia. Disciplina dos alunos.
Assessor	Miguel António Torres Costa Machado	Apoiará na disciplina dos alunos e fará o acompanhamento e tutoria social dos alunos e das suas famílias. Acompanhará o Plano de Prevenção do abandono escolar precoce. Inovação, apoiando a Equipa TIC, exames, desporto e saúde escolar.
Assessora	Rosa Maria Macedo Vilaverde	Apoia na prevenção da disciplina dos alunos e fará o acompanhamento do refeitório escolar. Plano Anual Atividades – EBMEA.

Assessor	Pedro Nuno Fernandes Barbosa	Apoia na prevenção da disciplina dos alunos e fará o acompanhamento e tutoria social dos alunos e das suas famílias. Plano Anual Atividades – EBMEA.
Apoio à Direção	Ernestina da Assunção Pereira Dias	Plano Anual Atividades – EBMEA. Coordenação das Provas nacionais.
Apoio à Direção	Lino José Silva Ramos	Tecnologias e inovação. Coordenação Equipa TIC

### Equipa de Transição Digital

Função	Nome	Área de atuação
Diretor	António Alberto da Rocha Rodrigues	Equipa de Comunicação
Coordenador do 1.º CEB	Paulo Jorge Gonçalves Pimenta	Equipa de Inovação, Coordenação de Departamento, Elemento do Conselho Pedagógico
Bibliotecário, Equipa de Comunicação.	Manuel Lopes Valentim	Bibliotecas Escolares e Comunicação.
Coordenador TIC	Lino José da Silva Ramos	Coordenação do PADDE, Formação em TIC, Elemento do Conselho Pedagógico.
Equipa de Inovação.	Fernando João da Costa Soares	Formação e Inovação.

### Equipa TIC

Função	Nome
Coordenador	Lino José Silva Ramos
Professor TIC	Angelina Gonçalves
Responsável EB MEA	Fernando João da Costa Soares
Páginas WEB	Manuel Lopes Valentim
Páginas WEB	Rui Miguel Vieira da Silva

### Responsáveis Serviços

Coordenador Técnico - SAE (em substituição)	Marcelo André Tinoco
Coordenadora Operacional	Cristina Carneiro Costa

### Serviço de Apoio Multidisciplinar

Coordenadora do Serviço - Psicóloga	Sofia Cláudia Oliveira Sousa
Psicóloga	Rita Elsa Cubelo Torres da Fonseca Machado Araújo
Terapeuta da Fala	Diana Lisandra Cerqueira Fernandes
Mediadora Comportamental	Diana Catarina Abreu Costa
Expressão Dramática	Carla Sofia Ribeiro e Cunha

### Conselho Pedagógico

Presidente	António Alberto da Rocha Rodrigues
Coordenadora Departamento da Educação Pré-Escolar	Manuela Afonso Andrade de Novais Teixeira
Coordenador Departamento do 1.º Ciclo Ensino Básico	Paulo Jorge Gonçalves Pimenta
Coordenadora Departamento de Línguas	Fátima da Conceição Matos Vieira de Alpoim
Coordenador Departamento de Ciências Sociais e Humanas	Alfredo Fernando Baptista Pedrosa
Coordenador Departamento de Matemática e Ciências Experimentais	José Alberto Sousa Fernandes
Coordenador Departamento de Expressões	João Cândido Amaral Alves Lima
Coordenadora Diretores Turma Vila Verde	Ana Maria Almeida Pereira
Coordenadora Diretores Turma MEA	Marta Maria Chambel dos Santos Teixeira
Coordenador EB MEA	Henrique Martins de Matos
Coordenador Educação Especial	Maria Luísa Sousa Barbosa
Coordenação do Plano Anual de Atividades	Maria Manuel Fortunas
Responsável Bibliotecas	Manuel Lopes Valentim
Coordenador de Ano – 1.º Ano	Ana Maria Lago Campos Melo
Coordenador de Ano – 2.º Ano	Rosalina Natália Alves Araújo
Coordenador de Ano – 4.º Ano	Isabel Maria da Cunha Fernandes
Coordenador TIC	Lino da Silva Ramos
Serviço de Psicologia	Sofia Cláudia Oliveira de Sousa



### Coordenadores de Departamento e Subcoordenadores de Ano/Disciplina

Departamento	Coordenador	Subcoordenadores	Ano/ Disciplina
EPE	Manuela Afonso Andrade Novais Teixeira		
1.º CEB	Paulo Jorge Gonçalves Pimenta		3.º Ano
		Ana Maria Lago Campos Melo	1.º Ano
		Rosalina Natália Alves Araújo	2.º Ano
		Isabel Maria Cunha Fernandes	4.º Ano
Línguas	Fátima da Conceição de Matos Vieira de Alpoim		Português
		Maria de Lurdes Carvalho	Francês
		Ana Cristina Teixeira S. Sousa Pereira	Português 3.º CEB
		Lucília Ramos dos Santos	Inglês
CSH	Alfredo Fernando Baptista Teixeira Pedrosa		História
		Maria Goreti Araújo Silva	Geografia
		Paula Cristina Lopes Simões	EMRC
		Maria do Rosário da Cunha Monteiro	HGP
MCE	José Alberto Sousa Fernandes		Mat. e CN 2.º CEB
		Ana Cristina Carvalho	Ciências Naturais
		Rui Manuel Brandão	Matemática
		Luísa Maria Lopes Oliveira Campos	Físico-Química
Expressões	João Cândido Amaral Alves Lima		Informática
		Angelina Maria Silva Gonçalves	Educação Física
		Miguel António Torres Costa Machado	Ed. Física 3.º CEB
		Luís Miguel Braga Simões	Educação Visual
		Rosa Maria Macedo Vilaverde	ET 2.º CEB
		Isabel Cristina Melo Lopes Sobral	EV 2.º CEB
		José Carlos da Costa Gomes	Educação Musical
	Rosa Carreiras Leitão	ET 3.º CEB	
EE	Maria Luísa Sousa Barbosa		Educação Especial
Ed. Artística	Luís Miguel Braga Simões		Educação Artística

### Coordenadores de Ciclo/Diretores de Turma

Cargo	Nome	Escola
Coordenador DT	Ana Maria Almeida Pereira	EB Vila Verde
Subcoordenador 2.º Ciclo	Maria de Fátima Martins Antunes	EB Vila Verde
Coordenador DT	Marta Maria Chambel dos Santos Teixeira	EB Monsenhor Elísio Araújo

### Equipa de Saúde Escolar

Nome	Representação
Maria Manuela Fonte Lima	Coordenadora
Isabel Maria Rodrigues Pinto	1.º CEB
Maria Manuela Pereira	1.º CEB
Maria Eugénia Batista Aragão	2.º e 3.º CEB/ Interlocutor E B M. E. Araújo
Cristina Maria Azevedo Guimarães	2.º e 3.º CEB/ Equipa E B M. E. Araújo
Maria Gonçalves Lopes	Pré-escolar
Maria de Fátima Correia Dias	Pré-escolar
Isabel Maria Almeida e Silva	Grupo 910
Luísa Maria Lopes Oliveira Campos	2.º e 3.º CEB/ E B de Vila Verde
Ana Rosa Gonçalves Braga Gomes	2.º e 3.º CEB/ E B de Vila Verde
Rita Elsa Cubelo Torres Fonseca Machado Araújo	SPO
Diana Catarina Abreu Costa	Mediadora

### Equipa de Apoio Tutorial Específico

Nome	Representação
Pedro Nuno Fernandes Barbosa	Coordenador
Marta Maria Chambel Teixeira	EBVV
José André Aguiar Ferreira de Melo	EBVV
Rita Elsa Cubelo Torres Fonseca Machado Araújo	SPO

### Equipa de Autoavaliação

Manuel Flores (Direção)	Maria Isabel Lezon (EBVV)
Teresa Alvares (Educação Pré-escolar)	Lúcia Silva (Assistente Operacional) (EBVV)
José Carlos Lopes (Educação Especial)	Alzira Gama (Assistente Operacional) (EBMEA)
Henrique Matos (EBMEA)	Marcelo André Tinoco (Assistente Técnico) (EBVV)
Pedro Barbosa (EBMEA)	Aluno do 7º ano (Eleição pelos delegados)
Idílio Nunes (AMVV)	Miguel Costa (Associação de Pais/EE)
Alda Pinto (1.ºCEB)	

### Equipa do PAA

Ernestina Assunção Dias	Rosa Vilaverde	João Cândido Lima
Gabriela Gonçalves	Pedro Barbosa	Maria Laura Gomes
Maria Manuel Fortunas	Isabel Cristina Sobral	Otelinda Vilaverde
Paula Fernandes	Laurinda da Silva Ribeiro	Adelaide Cruz

### Professores Bibliotecários

Manuel Lopes Valentim
Jorge Manuel Passos Martins
Elisa Fernanda Oliveira Miranda

### Equipa Projeto Educativo

Nome	Departamento
Maria Irene Branco Almeida	Expressões
Márcia de Sousa Soares	Línguas
Maria Eugénia Baptista Aragão	MCE
Ana Maria Almeida Pereira	CSH
Maria Filipa Freire Prieto Andrade	EPE
Maria Conceição Sousa Rodrigues	1.º CEB
Paula Conceição Pinheiro Fernandes	EE

### Coordenadora de Educação para a Cidadania

Escola	Responsável/Coordenadora
EB de Vila Verde – Coordenadora	Ana Maria Almeida Pereira

### Secção de Inovação e Desenvolvimento

SPO	Departamento da Educação Especial
Sofia Oliveira de Sousa	Ivone de Jesus Barbosa
Departamento do 1.º CEB	Departamento de Expressões
Cecília da Conceição da Cunha Araújo	Rui Miguel Vieira da Silva
Departamento de Ciências Sociais e Humanas	Departamento da Educação Pré-escolar
Henrique José Matos	Maria Inês Saldanha
Departamento de Línguas	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais
Maria Beatriz Salsas Rodrigues	José Alberto Fernandes

### Equipa do Plano de Articulação Curricular

Departamento do 1.º CEB	Departamento de Expressões
Maria Augusta Moreira Marques Viana - Grupo 110	Luís Braga Simões - Grupo 600
Ana Cristina Silva Pires Machado - Grupo 120	
Departamento de Ciências Sociais e Humanas	Departamento da Educação Pré-escolar
Liliana Cunha – Grupo 200	Filipa Andrade - Grupo 100
Maria José Machado – Grupo 400	
Departamento de Línguas	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais
Filipa Cristina Vilaverde Pinto Silva – Grupo 300	José Alberto Fernandes - Grupo 230
Maria José Ferreira Clasen Soares - Grupo 220	Ernestina Dias - Grupo 520
Grupo 910	
Zita Neto Miranda	

## Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

### 1 – Os elementos permanentes

SPO	Rita Araújo	Coordenadora
Direção	Armando José da Silva Abreu	
Educação Especial	Maria de Jesus Martins Sá	
Pré-escolar	Manuela Afonso Andrade de Novais Teixeira	
1.º Ciclo	Ana Maria Lago Campos Melo	
2.º e 3.º ciclo	Marta Maria Chambel Santos Teixeira	
Educação Especial	Sónia Almeida Pinto	
Local de funcionamento	Gabinete de Atendimento da Direção - Escola Básica de Vila Verde	

### 2- Os elementos variáveis

Docente titular de grupo/turma ou o diretor de turma do aluno;

Outros docentes do aluno, técnicos do centro de recurso para a inclusão (CRI) e outros técnicos que intervêm com o aluno.

Encarregados de educação e outras entidades quando necessário.

### Responsáveis e Coordenadores de Estabelecimento

Escola	Responsável/Coordenador	Departamento
EB de Aboim da Nóbrega, Vila Verde	Fernanda Maria da Gama Fernandes	EPE
EB de Atães, Vila Verde	Ilda Maria Cotinho Sotomaior Neto	1.º CEB
EB de Barbudo, Vila Verde	Maria de Fátima Rebelo	1.º CEB
EB de Soutelo, Vila Verde	Fernanda Gabriela Fonseca Marques	1.º CEB
EB de Esqueiros, Vila Verde	Ana Cristina Soares Pereira	1.º CEB
EB de Geme, Vila Verde	João Álvaro Mendes Ferreira Capa	1.º CEB

EB de Lanhas, Vila Verde	Luísa Maria Arantes Pereira	1.º CEB
EB de Oriz - São Miguel, Vila Verde	Maria Adelaide Abreu Fernandes Peixoto	EPE
EB de Sande, Vila Verde	Isabel Beatriz Lopes Monteiro	EPE
EB de Turiz, Vila Verde	Isabel Maria da Cunha Fernandes	1.º CEB
EB nº 2 de Vila Verde, Vila Verde	José Joaquim da Cunha Cerqueira	1.º CEB
EB Monsenhor Elísio Araújo, Vila Verde	Henrique José Martins de Matos Cecília da Conceição Araújo – Subcoordenadora	3.º CEB Centro Escolar
Jl de Atães, Vila Verde	Maria de Lurdes da Costa Lopes Macedo	EPE
Jl da Loureira, Vila Verde	Maria de Fátima Martins Correia Dias	EPE
Jl de Lanhas, Vila Verde	Maria Manuela da Silva Pinheiro	EPE
Jl de Pico de Regalados, Vila Verde	Isabel Maria Soares Dias	EPE
Jl de Sabariz, Vila Verde	Maria Isabel Rodrigues Silva	EPE

### Funcionamento escolar:

1. O funcionamento escolar é de segunda a sexta-feira, das 8h25 às 13h15, no período da manhã e das 13h30 às 18h20, no período da tarde. Ambos os períodos se desenvolvem em 5 tempos de 50'. Na EB Monsenhor Elísio Araújo as aulas, no turno da tarde, terminam às 17h05 e reserva-se a sexta-feira à tarde para atividades de Desporto Escolar, articulação, reuniões de trabalho e formação.

3. São estabelecidos os seguintes intervalos entre os tempos de 50':

- De manhã: entre o 1.º e 2.º um intervalo de 5'; entre o 2.º e 3.º tempos um intervalo de 15'; intervalos de 10' entre o 3.º e 4.º e 4.º e 5.º tempos.

- De tarde: entre o 1.º e 2.º um intervalo de 5'; entre o 2.º e 3.º tempos um intervalo de 15'; intervalos de 10' entre o 3.º e 4.º e 4.º e 5.º tempos.

4. O início e o termo de cada módulo de 50' são assinalados por um toque de campainha.

### Acesso aos Serviços da Escola

Todos os membros da comunidade escolar são portadores de um cartão eletrónico recarregável (tipo porta-moedas multibanco) que lhes permite ter acesso a diversos serviços da escola.

### Sala de Aula

1. Os alunos entram na sala de aula depois do Professor e no final da aula saem primeiro que o Professor que tranca a porta.

2. Todas as salas de aula abrem com a mesma chave, que deve ser levantada nos Serviços Administrativos.

3. Depois da hora de entrada, o Professor deve demorar o menos possível a chegar à sala de aula.

4. Os alunos nunca podem sair antes do respetivo toque, mesmo que o professor tenha necessidade de o fazer por motivo justificável. Sempre que o Professor, por força maior, tenha de abandonar a aula deve comunicar ao assistente operacional de piso e logo que possível, antes ou depois, à Direção.

5. A antecipação de aulas deve ser comunicada à Direção, implicando a presença e concordância de todos os alunos que estão proibidos de sair até pelo menos ao final do tempo normal de aulas.

6. Quando um aluno surge com indisposição física o Professor deverá solicitar ao assistente operacional o encaminhamento adequado.

7. O aluno a quem seja dada ordem de saída da sala de aula por comportamento inadequado deverá ser encaminhado, por assistente operacional, para a Biblioteca, com um trabalho a realizar, tendo que o apresentar no final da aula para ser corrigido e avaliado.

Obrigatoriamente, o Professor comunicará por escrito ou através da plataforma GIAE a ocorrência ao Diretor de Turma.

8. No início da aula a sala deverá estar limpa, caso contrário deverá ser chamado um assistente operacional para a limpar. Neste caso a Direção será informada da ocorrência. No final da aula, a sala deverá ser deixada limpa e a disposição correta do mobiliário, sendo esta uma responsabilidade do Professor.

9. Durante as atividades letivas não é permitido o uso de telemóveis ou outros equipamentos tecnológicos não autorizados pelo professor.

### Afixação de trabalhos escolares

1. A afixação de trabalhos escolares deve obedecer às seguintes normas:

a) As exposições de trabalhos devem ser acompanhadas de etiqueta (Exemplo abaixo);

b) A data do fim da exposição será a data a partir da qual se podem retirar os trabalhos;

c) O responsável deverá registar o seu nome, de forma legível, para futura devolução dos trabalhos.

#### Exposição

Título: \_\_\_\_\_

Data de Início \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de Fim \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Professor(es) Responsável(veis)

Departamento \_\_\_\_\_



## **Pré-Escolar e 1.º Ciclo**

O funcionamento dos estabelecimentos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo regem-se pelo Regulamento Interno do Agrupamento e pelos regulamentos específicos de cada um dos estabelecimentos que se subordinam àquele.

Nos Jardins de Infância as atividades decorrem das 9h às 15h30, com intervalo para almoço e existem atividades de animação e apoio à família com horário específico em cada um. Na Educação Pré-escolar os Encarregados de Educação devem assinar um compromisso de uma frequência assídua do Jardim-de-Infância por parte do seu Educando.

Todas as escolas do 1.º Ciclo funcionam em regime normal das 9h às 17h30. Para funcionamento das AEC admite-se flexibilizar, no máximo, dois dias por semana. Após a aceitação, pelos Encarregados de Educação, a frequência das AEC, por parte dos alunos, é obrigatória.

Em todos os estabelecimentos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo é disponibilizado o serviço de refeitório.

O Pré-Escolar e 1.º Ciclo são servidos por várias bibliotecas, sediadas na EB 1 de Turiz, Escola Básica n.º 2 de Vila Verde, duas na EB Monsenhor Elísio de Araújo, EB de Atães, EB de Oriz S. Miguel (não formal) e EB de Soutelo (não formal).

## **Fotocópias**

O rácio de fotocópias por aluno/mês é de 22. É essencial uma gestão efetiva das mesmas uma vez que não existem condições para suportar encargos acrescidos.

O Município de Vila Verde não suporta o pagamento de cópias a cores. Quem o pretenda fazer terá de o fazer a expensas próprias.

## **Disposições comuns**

### **Requisição de material**

A requisição de material ou equipamentos e de papel para fotocópia deve ser realizada no Gabinete de Apoio (GBA) do piso, na EB de Vila Verde e junto do funcionário do setor na EBMEA com a devida antecedência. No caso do equipamento ou material estar livre pode ser utilizado no ato de requisição.

### **Seguro Escolar**

1. Todos os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino do agrupamento estão abrangidos pelo seguro escolar cujas normas fundamentais se enunciam seguidamente. O serviço de apoio socioeducativo faculta aos interessados todos os esclarecimentos complementares necessários, nomeadamente, a leitura das instruções completas sobre o seguro escolar.

2. Considera-se acidente escolar o que ocorra durante as atividades programadas pelas escolas ou no percurso casa-escola-casa, dentro do período considerado necessário para o aluno efetuar esse percurso.

3. O seguro escolar funciona em regime de complementaridade do sistema/subsistema público e apenas cobre danos pessoais do aluno.

4. Apenas está coberto pelo seguro escolar a assistência prestada em estabelecimentos de saúde públicos, com exceção dos casos de impossibilidade de tratamento naqueles estabelecimentos, devidamente comprovados pelos respetivos serviços.

5. Sempre que ocorra um acidente escolar, o aluno deve dirigir-se ao serviço de apoio socioeducativo e comunicar a ocorrência. Sempre que recorra aos serviços de saúde deve fazer-se acompanhar de cópia de cartão de beneficiário da assistência.

6. Nos casos de prescrição de medicamentos, deve ser apresentado no serviço de apoio socioeducativo o recibo das despesas efetuadas, acompanhado de cópia do receituário médico, a fim de ser reembolsado da parte não suportada pelo sistema/subsistema de assistência.

7. Nos casos de atropelamento, o seguro escolar só atua depois de haver decisão judicial relativamente à culpa dos intervenientes, pelo que é indispensável que o encarregado de

educação apresente participação do acidente no Tribunal Judicial da Comarca para ser definida a responsabilidade do acidente. Neste tipo de acidente, a não participação ao Tribunal implica que o seguro escolar não assuma quaisquer responsabilidades decorrentes desse mesmo acidente.

## **Faltas**

### **Conceito de Falta – (Artº 94º e Artº 102.º do E.C.D.)**

1. Falta é a ausência do docente durante a totalidade ou parte do período diário de presença obrigatória no estabelecimento de educação ou de ensino, no desempenho de atividade das componentes letiva e não letiva, ou em local a que deva deslocar-se no exercício de tais funções.
2. As faltas dadas a tempos registados no horário individual do docente são referenciadas a:
  - a) Períodos de uma hora, tratando-se de docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;
  - b) Períodos de cinquenta minutos, tratando-se de docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.
3. É considerado um dia de falta a ausência a um número de horas igual ao quociente da divisão por cinco do número de horas de serviço docente que deva ser obrigatoriamente registado no horário semanal do docente.
4. É ainda considerada falta a um dia:
  - a) A ausência do docente a serviço de exames;
  - b) A ausência do docente a reuniões que visem a avaliação sumativa de alunos.
5. A ausência a outras reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos da lei é considerada falta do docente a dois tempos letivos.
6. As faltas por períodos inferiores a um dia são adicionadas no decurso do ano escolar para efeitos do disposto no n.º 5.
7. As faltas a serviço de exames, bem como a reuniões que visem a avaliação sumativa de alunos, apenas podem ser justificadas por casamento, por maternidade e paternidade, por nascimento, por falecimento de familiar, por doença, por doença prolongada, por acidente em serviço, por isolamento profilático e para cumprimento de obrigações legais, tal como regulado na lei. De acordo com o ponto 5, do artigo 5.º, da Portaria 223-A, de 3 de agosto, o funcionamento dos conselhos de docentes e de turma obedece ao previsto no Código do Procedimento Administrativo. para os 1.º, 5.º e 7.º.
8. A falta ao serviço letivo que dependa de autorização apenas pode ser permitida quando o docente tenha apresentado à direção executiva da escola o plano da aula a que pretende faltar.

### **Por conta do período de férias (Art.º 102.º do E.C.D. Decreto-Lei n.º 41/2012)**

1. O docente pode faltar um dia útil por mês, por conta do período de férias, até ao limite de sete dias úteis por ano.
2. O docente que pretenda faltar ao abrigo do disposto no presente artigo deve solicitar, com a antecedência mínima de três dias úteis, autorização escrita ao órgão de direção, ou se tal não for comprovadamente possível, no próprio dia, por participação oral, que deve ser reduzida a escrito no dia em que o docente regressar ao serviço.
3. As faltas a tempos letivos por conta do período de férias são computadas nos termos previstos do n.º 5 do artigo 94.º, até ao limite de quatro dias, a partir do qual são consideradas faltas a um dia.

**Ausências equiparadas a prestação efetiva de serviço:**

Assistência a filhos menores; Doença; Doença prolongada; Prestação de provas de avaliação por trabalhador-estudante abrangido pelo n.º 1 do artigo 101.º; Licença sabática e equiparação a bolseiro; Dispensas para formação nos termos do artigo 109.º; Exercício do direito à greve; Prestação de provas de concurso.

**Falta por falecimento de familiares**

Pode faltar até 5 dias úteis por falecimento do cônjuge não separado de pessoas e bens ou de parente ou afim no 1.º grau da linha reta: pais, filhos, sogros, genros, noras, padrastrós e enteados. Aplicável também às pessoas que vivem em condições análogas às dos cônjuges há mais de dois anos.

Pode faltar até dois dias consecutivos por falecimento de parente ou afim em qualquer outro grau da linha reta e no 2.º grau da linha colateral: avós, netos, bisnetos, irmãos e cunhados.

Estas faltas têm início, segundo opção do interessado, no dia de falecimento, no dia do seu conhecimento ou no dia da realização da cerimónia fúnebre e são utilizadas num único período.

Devem ser participadas no 1.º dia em que ocorra a ausência ou, excecionalmente, no dia seguinte e justificadas por escrito logo que o docente se apresente ao serviço.

**Constituição do Agrupamento de Escolas de Vila Verde**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Freguesia</b>
345430	EB de Vila Verde, Vila Verde (sede)	Vila Verde
346482	EB Monsenhor Elísio Araújo, Vila Verde	Pico Regalados/Prado S. Miguel
226713	EB de Lanhas, Vila Verde	Lanhas
226841	EB de Gême, Vila Verde	Gême
226889	EB de Sande, Vila Verde	Sande
226853	EB de Esqueiros, Vila Verde	Esqueiros
278014	EB de Turiz, Vila Verde	Turiz
284452	EB n.º 2 de Vila Verde, Vila Verde	Vila Verde
204470	Jl de Sabariz, Vila Verde	Sabariz
218510	EB de Soutelo, Vila Verde	Soutelo
268458	EB de Barbudo, Vila Verde	Barbudo
227857	EB de Aboim da Nóbrega, Vila Verde	Aboim Nóbrega
240643	EB de Atães, Vila Verde	Atães
291493	EB de Oriz, Vila Verde	Oriz S. Miguel
600908	Jl da Loureira, Vila Verde	Loureira
224557	Jl de Atães, Vila Verde	Atães
617957	Jl de Lanhas, Vila Verde	Lanhas
636009	Jl de Pico de Regalados, Vila Verde	Pico Regalados
<b>151774</b>	<b>Agrupamento de Escolas de Vila Verde</b>	